P A R E C E R
TC-004372.989.24-4

Prefeitura Municipal: Embu-Guaçu.
Exercício: 2024.
Prefeito: José Antonio Pereira.
Advogados: Danilo Atalla Pereira (OAB/SP nº 172.480), Miriam Athiê (OAB/SP nº 79.338) e outros.
Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.
Fiscalizada por: GDF-8.
Fiscalização atual: GDF-6.

CONTAS ANUAIS. PREFEITURA MUNICIPAL. FUNDEB. APLICAÇÃO INSUFICIENTE. FALHA RELEVADA. DÉFICITS ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO. ENCARGOS SOCIAIS. ATRASOS E NOVOS PARCELAMENTOS. INCIDÊNCIA DE JUROS E MULTAS. INADIMPLEMENTO DOS REQUISITÓRIOS DE PEQUENO VALOR. RESULTADOS INSATISFATÓRIOS NO IEG-M. PARECER DESFAVORÁVEL. ENVIO DOS AUTOS AO D. MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

ITENS	RESULTADOS
Execução Orçamentária	**Déficit 7,80% = R$ 22.719.323,43**
Resultado Financeiro	**Déficit = R$ 17.211.707,12**
Investimentos	3,50%
Pessoal	48,54%
Transferências ao Legislativo	5,44%
Remuneração dos Agentes Políticos	Regular
Precatórios	**Irregular**
Encargos Sociais	**Irregular**
Ensino	33,01%
FUNDEB	**96,35% - Relevado**
Magistério	96,35%
Saúde	31,82%
Restrições de último ano de mandato	**Irregular**

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 23 de junho de 2026, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, e Carlos Cezar, e do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir de Parecer Desfavorável à Aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu relativas ao exercício de 2024, excetuados os atos pendentes de julgamento pelo Tribunal.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-U3IX-CC29-7FNN-6UX5

Determina o envio de Ofício ao d. Ministério Público Estadual, para adoção das medidas eventualmente cabíveis em relação à Lei Municipal nº 168/21.

Presente na sessão a Procuradora do Ministério Público de Contas Renata Constante Cestari.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 5 de julho de 2026.

RENATO MARTINS COSTA **PRESIDENTE e RELATOR**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-U3IX-CC29-7FNN-6UX5